



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 2893

Data: 02 de Setembro de 2025.

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional **Suplementar**

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025, no valor de R\$ 1.475.165,46 (Um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavo) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

### **06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

#### **06.119– DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

##### **26782.2601-1065 – Aquisição de Máquinas e Veículos**

01917– 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

01917 – SECID – Equipamentos Rodoviários.....R\$ 1.475.165,46(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 01917	R\$ 1.475.165,46
-------------	------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dois dias do mês de Setembro de 2025.

*Luiz C. Boni*  
LUIZ CARLOS BONI  
PREFEITO MUNICIPAL